

**Elaborado por**

Carolina de Sousa Coelho Zilio
Advogada

Revisado por

Daniel Frederico Muglia Araujo
Gerente Jurídico

Aprovado por

Guilherme Caldeira Carneiro
Diretor Financeiro

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Este documento quando impresso só é válido para uso se possuir a informação de Cópia Controlada.

CONTROLE DE REVISÕES

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
10.06.2026	00	Emissão inicial.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 2 de 9

1. OBJETIVO

Essa Política de Conflitos de Interesses (“POLÍTICA”) elaborada para as empresas do Grupo Biotrop (“BIOTROP”), tem como objetivo definir diretrizes para a conduta dos colaboradores, administradores, sócios, prestadores de serviços internos e terceiros, quanto às orientações sobre situações e a gestão de conflitos de interesse real, potencial ou aparente em todas as relações que envolvam a BIOTROP.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes definidas nesta POLÍTICA são aplicáveis a todos os colaboradores, administradores, sócios, prestadores de serviços internos e terceiros da BIOTROP.

3. MATERIAL DE REFERÊNCIA

COD.0001:01 Código de Ética

Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Abreviação/ Nome do Documento/ Termo Técnico	Significado / Definição
N/A	N/A

5. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

5.1.DEFINIÇÕES

- **Agente Público:** Pessoa que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, mesmo que temporariamente ou com ausência de remuneração;
- **Amigo:** Indivíduo que é bastante conhecido pelo colaborador e/ou ligado a ele por afeto ou

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 3 de 9

consideração.

- **Colaboradores:** Colaboradores são aqueles que, independentemente da forma de contratação e/ou vínculo, incluindo consultores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, ou entidade não personificada, prestem serviços à BIOTROP.

- **Conflito de Interesses:** Para fins desta Política, considera-se como conflito de interesses toda situação em um contexto em que houver um potencial confronto entre os interesses particulares de quem deve praticar ou praticou uma ação e os interesses não só da BIOTROP, em sua função econômica, social ou ética, mas também públicos ou coletivos, inclusive com a divulgação de informações privilegiadas e prática de atos ilícitos. Além disso, considera-se como conflito de interesses todas as situações nas quais poderá haver o legítimo questionamento acerca da imparcialidade, direta e/ou indiretamente, do colaborador, prestador de serviço interno, parceiro de negócio, fornecedor, cliente ou terceiro em geral, em relação a um interesse ou negócio, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da atividade ou negócio que realiza para ou em nome da BIOTROP. Potenciais conflitos de interesse podem incluir, por exemplo, a viabilização de negócios que envolvam familiares; o interesse financeiro ou participação direta ou indireta em empresas de fornecedores ou de concorrentes; o boicote a potenciais fornecedores em benefício de outros; e a utilização em benefício próprio de oportunidades comerciais ou financeiras devido a conhecimento ou vantagem proporcionado por atividades exercidas para a BIOTROP e que possa prejudicar seus negócios. Um conflito de interesse pode ser considerado:

- **Aparente:** Uma situação que razoavelmente parece se configurar como conflito de Interesse;
- **Potencial:** Uma situação que pode evoluir e se tornar um conflito de interesse real;
- **Real:** Uma situação em que, de fato, existe um claro conflito de interesses.

- **Familiares:** Para fins desta POLÍTICA, entende-se familiares como: o cônjuge, companheiro (a) e parentes de linha reta ou colateral, por consanguinidade e afinidade, até o 2º grau ou afinidade, tais como filho (a), enteado (a), pai e mãe, padrasto e madrasta, avô e avó, sogro e sogra, genro e nora, cunhado (a), tio (a), e sobrinho (a).

- **Nepotismo:** Favorecimento de parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito à nomeação, elevação de cargos, ou ainda na atribuição de

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 4 de 9

tarefas e oferta de oportunidades.

- **Terceiros:** Aqueles que prestam serviços à BIOTROP, possuem relação comercial com a organização, ou atuam em seu nome ou benefício (com ou sem procuração), como clientes, fornecedores, prestadores de serviços, intermediários e parceiros de negócio.
- **Vantagem indevida:** Oferecer, aceitar ou solicitar valores, lucros, ganhos, presentes, privilégios ou benefício ilícito, com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele (a) Agente Público ou não.
- **Vínculo afetivo:** Forma de se relacionar com o outro na perspectiva de manter-se ligado emocional, moral, física e afetivamente (amizade pessoal não se enquadra neste contexto).

5.2. DIRETRIZES GERAIS

Toda situação de conflito de interesses, seja real, potencial, ou aparente, deve ser evitada, e quando não for possível, deve ser declarada através do preenchimento do formulário de Autodeclaração de conflito de interesses (Anexo A) e enviada à BIOTROP para que possa ser conduzida de forma apropriada. Esta declaração deverá ser atualizada sempre que ocorra alguma mudança na situação declarada anteriormente, mediante manifestação do declarante. O conteúdo desta política complementa as diretrizes estabelecidas no Código de Ética da BIOTROP, bem como as políticas internas relacionadas a integridade.

A prevenção e a adequada gestão de conflitos de interesses constituem medidas essenciais para a mitigação de riscos de fraude, corrupção, favorecimento indevido e demais condutas incompatíveis com os princípios de integridade adotados pela BIOTROP e com as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Existe conflito mesmo em situações em que nenhuma ação prejudicial tenha sido realizada, pois um aparente conflito de interesses é o suficiente para abalar a confiança e/ou credibilidade na BIOTROP.

Mesmo não sendo possível elencar todas as formas de conflitos de interesses, iremos mencionar algumas das principais situações e formas de conflitos de interesses em consonância com o Código de Ética da BIOTROP, e que devem ser observadas:

- Relações familiares ou vínculos afetivos entre pessoas colaboradoras com uma mesma liderança;
- Sociedade, direta ou indireta, em empresa com a qual a BIOTROP mantém relações comerciais;
- Uso de informações privilegiadas e confidenciais sobre as atividades ou negócios da

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 5 de 9

BIOTROP;

- Contratação de fornecedores com objetivos diferentes de sua capacidade técnica e comercial;
- Decisões baseadas em condições ou características pessoais não relacionadas ao trabalho ou aos negócios, por exemplo, gênero (incluindo identidade ou expressão de gênero e orientação sexual), idade, origem, raça, crença, orientação política, estado civil, condições de saúde ou deficiência, condição financeira, dentre outras;
- Omissão da existência de relacionamento familiar com candidatos que estejam participando de processo seletivo da BIOTROP;
- Inviabilizar a prestação de serviços por potencial prestador para beneficiar outro;
- Uso do cargo ocupado para benefício próprio ou de terceiros; e
- Consultoria ou trabalho para empresas concorrentes da BIOTROP.

5.3.RELACIONAMENTO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS – SELEÇÃO E INDICAÇÃO

É permitido o relacionamento entre as pessoas, desde que não haja subordinação entre os envolvidos que possa dificultar ou interferir em tomadas de decisões, bem como avaliação de desempenho, promoção ou desligamento.

Caso haja relacionamento entre um profissional da BIOTROP e um candidato no processo de seleção, o colaborador deverá informar a existência do relacionamento no momento da seleção e então se abster de qualquer envolvimento no processo de seleção.

A omissão da existência de relacionamento pessoal, familiar ou íntimo com algum candidato é considerado conflito de interesses e deverá ser apurada pela BIOTROP.

5.4.RELACIONAMENTO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PARCEIROS)

Permitimos a indicação de parceiros de negócios, terceiros, prestadores de serviços, que tenham vínculo familiar ou afetivo com um colaborador da BIOTROP, desde que o colaborador não tenha qualquer participação na tomada de decisão sobre a contratação e não faça a gestão deste contrato ou do relacionamento comercial com o contratado.

Será considerado como eventual conflito de interesses do colaborador a contratação de prestadores de serviços e parceiros de negócios de empresas em que tenha trabalhado nos últimos 12 meses.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 6 de 9

5.5. USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O uso de informações sensíveis da BIOTROP para obtenção de qualquer tipo de vantagem e/ou lucro próprio é proibido e poderá acarretar medidas disciplinares e jurídicas cabíveis. As informações confidenciais e/ou privilegiadas da BIOTROP não podem ser divulgadas ou utilizadas em benefício próprio ou de terceiros para obtenção de ganhos financeiros ou qualquer outro tipo de vantagem indevida.

5.6. CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das disposições desta Política estará sujeito à apuração interna e à aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, que poderão incluir: (i) advertência verbal ou escrita; (ii) suspensão; (iii) rescisão do contrato de trabalho ou do vínculo contratual, inclusive por justa causa, quando cabível, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especialmente das hipóteses previstas em seu artigo 482; e (iv) adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis para reparação de eventuais danos causados à BIOTROP.

5.7. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

O preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Conflito de Interesses (Anexo I) deve ser feito de forma idônea e assertiva com as informações que julgar serem verdadeiras conforme seu entendimento.

O formulário deverá ser preenchido anualmente ou por iniciativa do colaborador, administrador, prestador de serviços, parceiro de negócios, sempre que houver alguma alteração nas informações declaradas anteriormente. Após o preenchimento, o documento deverá ser encaminhado ao *Business Partner* (RH) ou ao Sr. Daniel Frederico Muglia Araujo, Gerente Jurídico, por meio de seu endereço de e-mail daniel.muglia@biotrop.com.br.

Para os novos colaboradores, administradores, prestadores de serviços, parceiros de negócios o formulário deverá ser preenchido no momento do *onboarding*.

A BIOTROP poderá modificar a presente POLÍTICA a qualquer momento, especialmente para adaptá-la a eventuais processos de (i) atendimento a normas; (ii) incorporação de novas atividades; (iii) alteração de metodologia; e (iv) melhoria no processo.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 7 de 9

6. RESPONSABILIDADES

6.1. JURÍDICO

- Definir e atualizar diretrizes da política de acordo com estratégia da empresa;
- Analisar situações especiais desta política e se, necessário, apresentar e/ou recomendar soluções;
- Orientar e assessorar os gestores e colaboradores em relação às diretrizes desta política;
- Divulgar esta política a todos os envolvidos;

6.2. GESTOR

- Garantir o cumprimento da Política e Procedimentos Internos;

6.3. DIRETORIA

- Aprovar os itens relacionados a esta política;
- Resolver, em conjunto com o Jurídico, os casos especiais relacionados a esta política.

6.4. COLABORADOR

- Cumprir as diretrizes desta política;
- Preencher o Formulário de Autodeclaração de Conflito de Interesses.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 8 de 9

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Reporte direto: _____

Área: _____

Caso responda sim para alguma das questões abaixo, por gentileza, enviar informações adicionais para apoiar na avaliação do potencial conflito.

Pergunta	Sim	Não
1 - Possuo atividade paralela que conflita com os negócios da BIOTROP (ex. concorrente, mesmo segmento, mesmo horário, fornecedor de bens ou serviços etc.)		
Se sim, explique:		
2 – Utilizo recursos (ex. telefone, notebook etc.) de prestadores de serviços da BIOTROP		
Se sim, explique:		
3 – Possuo vínculo afetivo, familiar ou comercial com agente público ou entidade de administração pública.		
Se sim, explique:		
4 – Possuo vínculo afetivo e/ou familiar com um colaborador, administrador da BIOTROP.		
Se sim, explique:		
5 – Tenho parente próximo, amigo, companheiro que exerce poder de decisão ou trabalhando em empresas com algum relacionamento com a BIOTROP (Ex. concorrentes, fornecedores, prestadores de serviços etc.)		
Se sim, explique:		
6 – Possuo participação societária em alguma empresa com relacionamento com a BIOTROP.		
Se sim, explique:		
7 – Ocupo ou ocupei cargo com poder decisório em algum partido político ou sindicato.		
Se sim, explique:		

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Documento: Política	
		Área: Jurídico	
		Setor: -	
		Data: 10/06/2026	Versão: 00
		Código: PO.0099	Página: 9 de 9

8 – Ocupo simultaneamente alguma posição em qualquer organização fora do Grupo Econômico da BIOTROP (incluindo empresas, entidades sem fins lucrativos, fundações e associações)		
Se sim, explique:		
9 – Você identifica qualquer outro tipo de vínculo ou relacionamento seu, que possa ser caracterizado como um potencial conflito de interesses?		
Se sim, explique:		

Informações adicionais:

Nome da pessoa conflitada: _____

Grau de parentesco: _____

Empresa ou órgão público relacionado: _____

Tipo de relação com a BIOTROP: _____

Declaro que as informações por mim prestadas neste formulário são verdadeiras e completas, não existindo nenhuma omissão de informações que possam influenciar decisões da BIOTROP. Declaro ainda que sempre que ocorrerem situações que alterem as informações aqui declaradas comunicarei imediatamente à BIOTROP.

Local _____ Data _____

Assinatura _____